



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.246, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Altera a classificação do logradouro que menciona, e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro abaixo relacionado, em toda sua extensão, passa a ter classificação como descrito:

LOGRADOURO	BAIRRO	CLASSIFICAÇÃO
Rua Manoel de Macedo	Londrina	Coletora

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
PUBLICADO EM: 24 03 2021  
NOME: Carla Rubia da C. Dias  
MATRÍCULA: Mat/19167  
SETOR DE PROTOCOLO